



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

(PROJETO DE LEI Nº. 103/2018 – PMA)

**LEI Nº. 3.120 DE 23 DE OUTUBRO DE 2018**

*Dispõe sobre autorização para abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 176.830,00 (Cento e setenta e seis mil e oitocentos e trinta reais)**.*

*A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:*

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir “**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**”, nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
001. GABINETE DA EDUCAÇÃO	
2.019. Manter o Gabinete de Educação	
3.3.90.14.00.00.3000 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	2.000,00
3.3.90.46.00.00.1000 AUXÍLIO – ALIMENTAÇÃO	800,00
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.023. Manter as Escolas Municipais – Demais Recursos	
3.1.90.11.00.00.1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	75.000,00
3.1.90.16.00.00.1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	10.000,00
3.1.91.13.00.00.1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13.700,00
2.026. Apoiar Estudantes Universitários	
3.1.90.16.00.00.1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	30.000,00
2.028. Manter os Centros de Educação Infantil – Demais Recursos	
3.3.90.46.00.00.1000 AUXÍLIO – ALIMENTAÇÃO	9.000,00
06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.034. Manter os Postos de Saúde Municipal	
3.3.90.46.00.00.1000 AUXÍLIO- ALIMENTAÇÃO	6.600,00
2.047. Manter os Agentes Comunitários de Saúde	
3.3.90.46.00.00.1000 AUXÍLIO- ALIMENTAÇÃO	1.100,00
3.3.90.46.00.00.3000 AUXÍLIO- ALIMENTAÇÃO	1.000,00
2.048. Manter os Serviços de Vigilância Sanitária	
3.3.90.46.00.00.1000 AUXÍLIO- ALIMENTAÇÃO	120,00
08. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
2.064. Manter o Programa Bombeiro Comunitário	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
10. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE	
001. GABINETE DA AÇÃO SOCIAL	
2.075. Manter o Gabinete da Secretaria de Ação Social	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

3.1.90.16.00.00.1000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL	14.000,00
CIVIL		
003.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.089.	Manter o Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS - PSE	
3.3.90.36.00.00.1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA	510,00
FÍSICA		
11.	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO	
001.	GABINETE DA CULTURA E COMUNICAÇÃO	
2.098.	Manter o Gabinete da Cultura e Comunicação	
3.1.90.11.00.00.1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS –	6.000,00
PESSOAL CIVIL		
13.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
002.	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
2.117.	Manter as Estradas Rurais	
3.3.90.30.00.00.1000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
3.3.90.39.00.00.1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA	3.000,00
JURÍDICA		
<i>Art. 2º - O recurso para a Abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata esta lei será resultante do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:</i>		
03.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
001.	GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO	
2.006.	Manter o Gabinete da Secretaria Municipal Administração	
3.1.90.11.00.00.1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS –	44.910,00
PESSOAL CIVIL		
04.	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
002.	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
0.006.	Manter o Pagamento das Confissões de Dívidas	
4.6.90.71.00.00.1000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL	8.500,00
RESGATADO		
0.007.	Manter o Pagamento das Amortizações de Empréstimos	
4.6.90.71.00.00.1000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL	15.000,00
RESGATADO		
0.008.	Manter o Pagamento de Juros e Encargos de Empréstimos	
3.2.90.21.00.00.1000	JUROS SOBRE A DÍVIDA PRO CONTRATO	50.000,00
05.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
002.	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.023.	Manter as Escolas Municipais – Demais Recursos	
3.3.90.32.00.00.3000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA	3.000,00
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
08.	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
002.	DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO	
2.156.	Manter o Transporte Coletivo	
3.3.90.39.00.00.1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA	27.910,00
JURÍDICA		
003.	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
2.065.	Manter o Salão de Velório Municipal	
3.3.90.30.00.00.1000	MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
10.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO	
PROFISSIONALIZANTE		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.077. Manter o Centro de Convivência de Idosos	
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	9.510,00
2.084. Manter o Centro de Referência da Assistência Social – CRAS - PSB	
3.3.91.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	5.000,00
11. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO	
003. DEPARTAMENTO DE CULTURA	
2.106. Manter a Banda Musical Municipal	
3.1.90.13.00.00.1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.000,00

**Art. 3º** - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 3.021 de 21 de dezembro de 2017, nos Programas descritos abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

PROGRAMA	Acrescentar	Reduzir
0000 – ENCARGOS ESPECIAIS		73.500,00
0002 – APOIO ADMINISTRATIVO	22.800,00	44.910,00
0004 – ENSINO FUNDAMENTAL	98.700,00	3.000,00
0005 – EDUCAÇÃO INFANTIL	9.000,00	
0008 – COOPERAÇÃO COM OUTROS NIVEIS DE ENSINO	30.000,00	
0009 – DIFUSÃO CULTURAL		6.000,00
0012 – ASSISTENCIA MEDICA HOSPITALAR	6.600,00	
0015 – AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	2.100,00	
0017 – VIGILÂNCIA SANITÁRIA	120,00	
0019 – AGROPECUÁRIA	6.000,00	
0021 – SERVIÇOS URBANOS	1.000,00	7.000,00
0023 – ASSISTENCIA SOCIAL	510,00	14.510,00
0033 – TRANSPORTE COLETIVO		27.910,00

**Art. 4º** - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no art. 5º da Lei Municipal nº. 2.936 de 26 de julho de 2017, nas ações descritas abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

AÇÃO	Acrescentar	Reduzir
0.006. Manter o Pagamento das Confissões de Dívidas		8.500,00
0.007. Manter o Pagamento das Amortizações de Empréstimos		15.000,00
0.008. Manter o Pagamento dos Juros e Encargos de Empréstimos		50.000,00
2.006. Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Administração		44.910,00
2.019. Manter o Gabinete da Educação	2.800,00	
2.023. Manter as Escolas Municipais – Demais Recursos	98.700,00	3.000,00
2.026. Apoiar Estudantes Universitários	30.000,00	
2.028. Manter os Centros de Educação Infantil – Demais Recursos	9.000,00	
2.034. Manter os Postos de Saúde Municipal	6.600,00	
2.047. Manter os Agentes Comunitários de Saúde	2.100,00	
2.048. Manter os Serviços de Vigilância Sanitária	120,00	
2.156. Manter o Transporte Coletivo		27.910,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

---

2.064. Manter o Programa Bombeiro Comunitário	1.000,00	
2.065. Manter o Salão de Velório Municipal		7.000,00
2.075. Manter o Gabinete da Secretaria de Ação Social	14.000,00	
2.077. Manter o Centro de Convivência de Idosos		9.510,00
2.084. Manter o Centro de Convivência da Assistência Social – CRAS –PSB		5.000,00
2.089. Manter o Centro de Convivência da Assistência Social – CREAS –PSE	510,00	
2.098. Manter o Gabinete da Cultura e Comunicação	6.000,00	
2.106. Manter a Banda Musical Municipal		6.000,00
2.117. Manter as Estradas Rurais	6.000,00	

**Art. 5°** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá,  
Estado do Paraná, em **23 de outubro de 2018**, 75<sup>o</sup> da Emancipação Política.

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**  
Prefeita Municipal